



ABEn Nacional
Associação Brasileira de Enfermagem

"Carta Aberta ao Ministério da Educação, Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde, Conselho Nacional de Educação, entidades da saúde e da educação, parlamentares, estudantes, docentes, profissionais de saúde e comunidade em geral"

A Associação Brasileira de Enfermagem - ABEn manifesta profunda preocupação e indignação em relação às tramitações do Ministério da Educação (MEC) no que diz respeito à regulamentação e autorização do ensino a distância (EaD) no âmbito da graduação em enfermagem, sem a devida consideração dos espaços deliberativos e de participação das entidades representativas da enfermagem e do controle social.

Merece destaque o fato de que tal iniciativa torna-se ainda mais preocupante diante da inexistência de estudos sobre a real necessidade da oferta de novos cursos e vagas e sobre o impacto desta modalidade de ensino (EaD) para a formação em saúde, e especialmente para a enfermagem, para o futuro das profissões, para o equilíbrio da oferta de profissionais e, sobretudo, para a qualidade da atenção à saúde da população. A EaD na graduação em saúde, especialmente na enfermagem, é motivo de grande inquietação quando consideramos a formação de qualidade e, dada a sua natureza e especificidade, marcadas por experiências práticas concretas, vínculos interpessoais e vivências colaborativas, as quais exigem a presencialidade no ensino.

Em março de 2023, o MEC publicou a Portaria nº 398 que altera a portaria nº 668, de 14 de setembro de 2022, as quais instituíram o Grupo de Trabalho (GT) de caráter técnico, no âmbito do Ministério da Educação, a fim de realizar estudos com vistas a subsidiar a elaboração da política educacional no que diz respeito à oferta dos cursos de graduação em Direito, Enfermagem, Odontologia e Psicologia, na modalidade EaD. Neste grupo, os participantes - representantes do MEC, de entidades da enfermagem e dos cursos objeto da portaria, do controle social no SUS, de instituições de ensino superior (IES) do setor privado - expuseram seus pontos de vista e argumentos em torno do objeto da referida Portaria e os trabalhos foram finalizados, com os representantes do MEC informando sobre a elaboração de um relatório final.

Mais recentemente, fomos surpreendidos pela publicação da Portaria MEC nº 1.838, de 14 de setembro de 2023, a qual deliberou sobre consulta pública para elaboração de proposta de regulamentação de oferta de cursos de graduação na modalidade EaD. Destaca-se que esta portaria foi publicada sem a prévia análise do relatório final do GT, conforme reivindicação de parte dos membros do referido GT.

É importante salientar que, em certa medida, as deliberações que vêm sendo empregadas pelo MEC não demonstram articulação com o Art. 2º do Decreto nº 11.440, de 20 de março de

2023, que institui a Comissão Interministerial de Gestão da Educação na Saúde para a proposição de subsídios técnicos entre os Ministérios da Saúde e da Educação para formulação de diretrizes para a formação de profissionais/trabalhadores na área da saúde.

A oferta de cursos de educação superior na modalidade EaD na área da saúde tende, portanto, a ampliar os riscos de respostas inadequadas às demandas da sociedade e do SUS, o comprometimento da política de acesso e permanência dos estudantes no ensino superior (de acordo com as necessidades de formação e de oferta de profissionais para o país), os altos níveis de evasão/desistência e a formação inapropriada de profissionais.

Sobretudo na área da saúde, evidenciam-se os riscos do ensino na modalidade EaD para a segurança do paciente e da saúde pública, diante de uma formação desvinculada da realidade social, do usuário e da rede de atenção à saúde, o que impacta diretamente na qualidade da formação para atender às necessidades de saúde da população. Reconhecemos a importância do uso das tecnologias de informação e comunicação como ferramentas de mediação do processo de ensino-aprendizagem, devidamente reguladas, mas sem se configurar em cursos na modalidade EaD.

Consideramos que a regulamentação e a autorização do ensino na modalidade a distância representa mais um mecanismo do processo de mercantilização e financeirização da educação superior no Brasil, o que vai na contramão da educação de qualidade como um direito do cidadão e um dever do Estado.

Por fim, reiteramos nosso posicionamento em defesa do ensino presencial de qualidade para o ensino superior na enfermagem e nos demais cursos da área da saúde.

Associação Brasileira de Enfermagem (ABEn)

Brasília, 25 de setembro de 2023